



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 25 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3947

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 4.666 de 23 de Setembro de 2019** - Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo do Gabinete do Prefeito.
- **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0295 - 2017** - JR Empreendimento Ltda.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 4.666 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo do Gabinete do Prefeito.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): RENILSON SANTOS DE JESUS, Cadastro nº 4659, Guarda Municipal, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 28/12/2012 a 28/12/2017, com gozo de sua licença no período 01/10/2019 a 01/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 01/10/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0295-2017

O **MUNICÍPIO DE ARACI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.291.555/000-04 com sede na rua 07 de Setembro nº 168, centro . Araci – BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sra. Ana Ofélia Matos Marques, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0381948722SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 602.071.675.91, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci – Ba – CEP 48.760.000 , .doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JR EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede Na Rua do Estádio, s/ncentro - Teofilândia- BA – CEP 48.770-000 inscrita no CNPJ nº 04.014.094/0001-09, doravante denominada **Contratada**, representada pelo SR. Marcelo Souza Nascimento, sócio administrador, portador do RG nº 0680686541 SSP/BA e CPF nº 982.556.575-68 **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes da TOMADA DE PREÇO nº 002/2017, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ADITIVO DE VALOR.

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** para o acréscimo no quantitativo inicial constantes dos itens: equivalente a **17,91 %** do quantitativo inicialmente previsto no Projeto Básico e constante da Proposta de Preço, **perfazendo o valor de R\$ 52.829,99 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte nove reais e noventa e nove centavos) a ser acrescido no valor do contrato. Totalizando um valor total de R\$ 347.794,16 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).**

II – O presente aditivo se faz necessário, pois foi constatada durante a execução a necessidade de execução de alguns serviços que não estavam previsto no contrato inicial, visto que os mesmos são essenciais para dá funcionalidade a obra, conforme parecer do Setor de Engenharia.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 65, inciso I letra b, da Lei 8.666/93 e previsto no item 2 da cláusula 14ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 19/06/2017, ordem de serviço emitido em 19/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 21 de maio de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
MUNICÍPIO DE ARACI(CONTRATANTE)

ANA OFÉLIA MATOS MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcelo Souza Nascimento
JR EMPREENDIMENTO LTDA(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
Fone: (75) 3266-2146 e-mail: licitacaoaraci@yahoo.com.br